



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Portaria nº BRA.0080/2017, de 26 de junho de 2017

Dispõe sobre a composição do Colegiado do  
Curso de Tecnologia em Análise e  
Desenvolvimento de Sistemas

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04.11.2015, na Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26.03.2010 e no resultado das eleições realizadas, informadas por meio do Memorando – Coordenação-ADS – 009/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Coordenador do Curso, compor o Colegiado de Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

Segmento Docente (mandato de dois anos):

- Prof. Wilson Vendramel (Presidente)
- Prof. André Marcelo Panhan (Titular)
- Profa. Eliane Andreoli Gorgonio dos Santos (Titular)
- Prof. André Luís Maciel Leme (Titular)
- Prof. Luciano Bernardes de Paula (Titular)
- Prof. Orlando Leonardo Berenguel (Titular)
- Profa. Luciene Angélica Cardoso Valle (Titular)
- Prof. Rosalvo Soares Cavalcante Filho (Suplente)
- Prof. Jefferson de Souza Pinto (Suplente)
- Prof. Clayton Eduardo dos Santos (Suplente)

Segmento Técnico-Administrativo (mandato de dois anos)

- Ânteni de Souza Belchior (Titular)
- Enzo Basílio Roberto (Suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Segmento Discente (mandato até 28.05.2017, designados pela Portaria nº  
BRA.0089/2016, de 29.08.2016)

- Érika Alves Festa (Titular)
- Reginaldo da Silva Leme (Suplente)

Art. 2º - As competências e atribuições do Colegiado de Curso e de seus membros são as descritas na “Instrução Normativa nº 02/PRE”, de 26.03.2010.

Art. 3º - Cada membro do Colegiado poderá dedicar até uma hora semanal, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 25.06.2019.

  
JOÃO ROBERTO MORO